

# **CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Niterói, 121 – Centro – CEP 85929-000 – FONE/FAX (45) 3255-8000

SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PR

---

## **RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2021**

**Súmula:** Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – 2022/2025 do Município de São Pedro do Iguaçu/PR.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)** de São Pedro do Iguaçu-PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 104/95, de 19 de outubro de 1995, e suas alterações feitas pela Lei nº 435/06, de 11 de outubro de 2006, em reunião ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2021, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro, e

**CONSIDERANDO** que o Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025) vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 no âmbito da Política de Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 30, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), conforme Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004;

**CONSIDERANDO** a NOB-SUAS/2012 aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que reforça no artigo 18 o papel do Plano de Assistência Social como instrumento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social na perspectiva do SUAS;

**CONSIDERANDO** a apreciação do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 e a decisão da plenária na reunião realizada no dia 03 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

# **CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Niterói, 121 – Centro – CEP 85929-000 – FONE/FAX (45) 3255-8000

SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PR

---

**Art. 1º** - APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social de São Pedro do Iguaçu – PMAS, para o quadriênio 2022-2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 03 de Dezembro de 2021.

**Ana Cristina Mandotti**

Presidente do CMAS

**PUBLICADO NO DOEM**  
**EDIÇÃO: 129 PÁGINA: 13**  
**DATA: 06/12/2021**